**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÓNIA**

**GOVERNA DORJA**

DECRETO Nº 2489 DE 26 DE SETEMBRO DE 1984.

Suas atribuições legais,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quantas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE 374.3 1 5.000,00

II TRIMESTRE 306.712.000,00

|  |  |
| --- | --- |
| III TRIMESTRE | 798.535 .000,00 |
| IV TRIMESTRE | 116.857 .000,00 |
| TOTAL | 1.596.419.000,00 |

Ta de sua publicação.

.·

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR.